

14 de maio de 2025

Aviso importante do Departamento dos Serviços de Desenvolvimento sobre:

Proteção obrigatória da privacidade do cliente

D-2025 - Gestão de casos-007

A saber

Este é um lembrete para centros regionais (CRs) e provedores de serviços sobre a proteção dos dados pessoais em todas as localidades. A legislação atual exige que os CRs e os provedores de serviços neguem o acesso aos registros de uma pessoa para indivíduos não tiverem o direito de acessá-los, além de negar também o acesso a locais privados que tal pessoa costume frequentar.

Abaixo estão os detalhes de quais informações e locais estão protegidos e como o acesso pode ser negado.

As informações protegidas incluem:

Dados: Se alguém pedir para ver o registro de uma pessoa, será necessário primeiro fornecer uma autorização por escrito para que as informações sejam compartilhadas.

Os Centros Regionais e os provedores de serviços precisam obter a permissão por escrito da parte interessada antes de compartilhar os seus dados pessoais com terceiros, a menos que haja uma lei que permita tal compartilhamento. Exemplos de compartilhamento permitido incluem aqueles para fins de tratamento, pagamento ou fornecimento de assistência médica, ou quando a lei exigir a divulgação de tais informações.

A permissão por escrito que uma pessoa concede para divulgar os seus dados pessoais às vezes é chamada de "autorização". Ela deve indicar quais dados podem ser divulgados, para quem e com qual finalidade. Indivíduos têm o direito de dizer "não" sem temer pressão ou retaliação. Indivíduos têm o direito de mudar de ideia a qualquer momento e retirar a sua autorização por escrito.

Localizações: Se alguém que não é visitante habitual pedir para entrar em um local privado que os nossos clientes estão visitando, você não pode permitir a entrada de tal pessoa até obter informações específicas sobre tal visitante e verificar com a equipe de assistência jurídica ou a gerência se a solicitação de tal visitante é legalmente apropriada.

As informações específicas incluem: 1) nome completo, 2) agência ou organização, 3) identificação (ex.: número de identificação policial, cartão de visita) e 4) qualquer documento jurídico que tal pessoa afirma ser uma permissão para que ela entre no local. “Revisão jurídica” significa a revisão pela equipe jurídica do Centro Regional ou, no caso de provedores de serviços, de advogados ou gerentes.

Como negar o acesso: A equipe já foi treinada para negar o acesso de visitantes não autorizados sempre que um Centro Regional ou provedor de serviços averiguar que o acesso não pode ser concedido.

O que mudou

Não houve mudança. Este é apenas um lembrete para os Centros Regionais e provedores de serviços de que é necessário proteger os dados pessoais contra indivíduos que não têm permissão jurídica para obter tais informações.

Mais informações

Para obter mais informações, clique neste link: [Diretriz de Proteção a Clientes do Departamento dos Serviços de Desenvolvimento](#)

Para obter um formato de perguntas e respostas sobre a proteção da privacidade de um cliente, clique neste link: [Folha de dados sobre proteção de privacidade](#).